

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第53/2009號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十七日第6/98/M號法律第十七條第二款及第十八條第一款的規定，作出本批示。

一、八月十七日第6/98/M號法律第四章規定的保障暴力罪行受害人委員會由下列成員組成：

- (一) 法務局局長，由其代任人擔任候補；
- (二) 社會工作局局長，由其代任人擔任候補；
- (三) 澳門律師公會代表潘愛儀律師，由馮健埠律師擔任候補；
- (四) 施子學，由馬竹豪擔任候補；
- (五) 潘志明，由蘇玉蓮擔任候補。

二、上款所指成員的任期為三年，自本批示生效日起計。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年一月二十三日

行政長官 何厚鏵

批示摘要

透過簽署人二零零八年十二月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及第七款的規定，以附註形式修改Aniceta Valdez Ople在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，轉為收取相等於第六職階工人的薪俸點160點，自二零零八年十二月二十六日起生效。

透過簽署人二零零八年十二月十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，余文輝在政府總部輔助部門擔任第三職階一等文員的編制外合同，自二零零九年二月一日起續期一年。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. A comissão para a protecção às vítimas de crimes violentos prevista no Capítulo IV da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, passa a ter a seguinte composição:

- 1) Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, tendo como suplente o seu substituto;
- 2) Presidente do Instituto de Acção Social, tendo como suplente o seu substituto;
- 3) Dra. Oriana Inácio Pun, advogada, em representação da Associação dos Advogados de Macau, tendo como suplente o Dr. Fong Kin Fao, advogado;
- 4) Si Chi Hok, tendo como suplente Ma, Chris Chuk Ho;
- 5) Pun Chi Meng, tendo como suplente Hellen Mary Sou, alias So Iok Lin.

2. O período de funções dos membros indicados no número anterior tem a duração de três anos, com início na data da entrada em vigor do presente despacho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Janeiro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 17 de Dezembro de 2008:

Aniceta Valdez Ople — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento nos SASG com referência à categoria de operário, 6.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Dezembro de 2008.

Por despachos do signatário, de 18 de Dezembro de 2008:

U Man Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como primeiro-oficial, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.